

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

DESPACHO Nº 5/2019/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.

Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial.

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do **Mandado de Segurança 5025626-80.2019.4.03.6100**, da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo (SEI n.º 0545257), o **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00027/2019/EEFIN NAP/EEFINSP/PGF/AGU** (SEI n.º 0545260) e o **DESPACHO n. 02469/2019/PFANP/PGF/AGU** (SEI n.º 0546372), ficam sem efeitos os resultados das etapas 2, 3, 4, 5, 2A e 5A do 70º Leilão do Biodiesel, que já se encontram concluídas no momento. A etapa 2 será reaberta no dia 17/12/2019 para que a impetrante do mandado de segurança, ALIANÇA BIOCMBUSTIVEIS EIRELI, possa apresentar ofertas e participe das demais etapas do certame, conforme o disposto na referida decisão judicial.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HUGUENIN BARAN, Superintendente Adjunta**, em 13/12/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PESSANHA CAVALCANTI, Analista Administrativo**, em 13/12/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546725** e o código CRC **C57B0263**.